**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# D E C R E T O N° 427/09, de 15 de setembro de 2009.

**"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 e, dá outras providências."**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 509/09, de 15 de setembro de 2009;

## D E C R E T A:

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0102 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.1499000000 – OUTRAS DIARIAS ..... R$ 11.000,00

**Art. 2° -** Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária sob código e especificação a seguir:

0102 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3635000000 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TECNI ..... R$ 6.000,00

01.031.0001.2002 – Divulgação Oficial Atos Poder Legislativo
3.3.90.3992000000 –SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIOANAL ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 11.000,00

**Art. 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 15 de setembro de 2009.

**CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA**
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**
Coordenador Geral da Administração